

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (0XX44) 665-1211

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

LEI N.º 267/2007

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar**

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,

A P R O V O U, E EU, PREFEITA MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir no Orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais), destinado a cobrir despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e outras dotações, mediante a seguinte ordem classificatória:

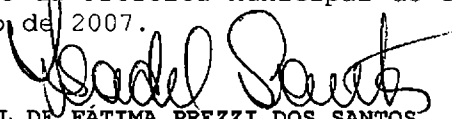
Orgao.....:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA			
Unidade Orcamentaria:	07.01 DIVISAO DE EDUCACAO	Despesa	Fonte	
12.361.0010.2.022.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	265	01103	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	273	01103	2.500,00
12.361.0010.2.023.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	290	01103	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	296	01103	1.000,00
12.365.0011.2.026.000	MANUTENCAO DA PRE-ESCOLA			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	334	01103	12.500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	340	01103	2.000,00
12.365.0011.2.027.000	MANUTENCAO DE CRECHES			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	350	01103	8.500,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	356	01103	1.700,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...			44.200,00

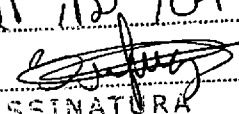
Art. 2º) Como recurso Para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcialmente a seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgao.....:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA			
Unidade Orcamentaria:	07.01 DIVISAO DE EDUCACAO	Despesa	Fonte	
12.361.0010.1.002.000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESCOLAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	259	01103	29.000,00
12.361.0010.2.022.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	276	01103	500,00
12.365.0011.2.026.000	MANUTENCAO DA PRE-ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	342	01103	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	344	01103	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	345	01103	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346	01103	1.000,00
12.365.0011.2.027.000	MANUTENCAO DE CRECHES			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	358	01103	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	359	01103	200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	361	01103	1.700,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	362	01103	3.300,00
	TOTAL DA REDUÇÕES...			44.200,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,
19 dias do mês de dezembro de 2007.


ISADEL DE FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi
publicado no jornal:
Justiça
EM 21 / 12 / 07

ASSINATURA